



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

19 JAN. 2024

afates

DECRETO N° 19.221, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1° De acordo com a Portaria n° 8.617, de 26/12/2023 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial em 28/12/2023, fica decretado **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais**, conforme discriminados abaixo:

- a) Dia 12/02/2024 (Segunda-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;
- b) Dia 13/02/2024 (Terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;
- c) Dia 14/02/2024 (Quarta-feira) - Cinzas - Ponto Facultativo.

I. Na **Secretaria de Obras e Transportes**, as atividades de **Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

II. Na **Secretaria de Saúde**, as atividades de procedimentos de **Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria.

Parágrafo Único. Estas disposições não se aplicam às atividades de **Vigilância**, que têm suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

André Wiler Silva Fagundes
Prefeito